



ESTADO DE MATO GROSSO
REFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GESTÃO 2021/2024

MEMORANDO Nº 088/SEMAGRI/2022

Rondolândia – MT, 06 de julho de 2022

JOSE GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Em tempo de cumprimentá-lo cordialmente, aproveito o presente para solicitar abertura de processo administrativo para **aquisição de uma carroceria de madeira para caminhonete TOYOTA HILUX**. Segue anexas cotações feitas por esta secretaria.

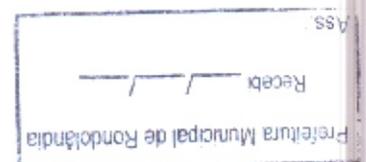
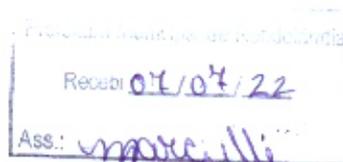
Sem mais para o momento estimo votos de apreço e consideração!

Sem mais para o momento estimo votos de apreço e consideração!

Atenciosamente,

Gilmar Lopes Alves
Secretario Municipal de Agricultura

Autorizo





ESTADO DE MATO GROSSO
REFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GESTÃO 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo () Materiais Permanentes () Prestação de serviço

2 - Introdução:

2.1 - Elaboramos o presente termo de referência para solicitar abertura de processo administrativo para aquisição de uma carroceria de madeira para caminhonete TOYOTA HILUX.

3- Identificação Orçamentária:

Órgão – 09 – Secretaria de Agricultura

Unidade – 01 – Secretaria de Agricultura

Projeto Atividade – 2.187 – Aquisição de equipamento e máquina pesada

Elemento de despesas – 4.4.90.52 – equipamento e material permanente (0414)

5 - Especificações Técnicas e descrição do serviço e/ou produto:

Item	Quantidade	Unidade	Código tce	Especificação
01	01	Und	00064746	Carroceria de madeira, fabricado em madeira de 1ª qualidade, compatível com veículo caminhonete Toyota Hilux CSLSTM4FD, placa: RRN5B15, chassi: 8AJDA8CB4N6049165, ano modelo: 2022.

5- Custo total estimado com a despesa:

5.1 – O custo total estimado para a entrega do produto e/ou prestação do serviço será obtido pelo Departamento de Licitação.

6- Justificativa:

6.1 – Justifica-se a presente licitação à necessidade da entrega do produto e/ou prestação dos serviços/ ora licitados, conforme acima descritos, visando atender a Secretaria Requisitante, bem como, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

7 – Resultados esperados:

7.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos.

8 – Do Fornecimento:

8.1– Do Prazo da Licitação e ou Vigência da Ata e Prazo de consumo:



ESTADO DE MATO GROSSO
REFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GESTÃO 2021/2024

8.1.2 – A Ata de Registro de Preço e ou prazo da Licitação, terá sua vigência por 12 (doze) meses;

8.1.3 – O Prazo de execução estimado dos serviços solicitados será de até 12 (doze) meses.

8.1.4 - As prestações dos serviços e ou produtos solicitados serão de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante;

9 – Prazo de entrega e local da entrega:

9.1 - O prazo de entrega dos produtos e ou serviços será de até 05 (cinco) dias, a contar da data da emissão da “Autorização de Fornecimento” ou da assinatura do contrato;

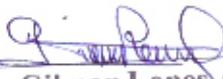
9.2 - Os serviços deverão ser prestados nas Secretarias solicitantes, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;

9.3 - Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

10 – Condições do pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação da (s) nota (s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal da Ata e ou Contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 06 de julho de 2022



Gilmar Lopes Alves
Secretário Municipal de Agricultura